

#PintandoDinossaurosSP2017

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a importância de: incentivar a pesquisa, a produção artística e cultural; propor desafios à capacidade criativa e ao imaginário e desenvolver a capacidade de comunicação de alunos e alunas da rede estadual de ensino institui o Concurso de Desenho **#PintandoDinossaurosSP2017**.

OBJETIVOS

O referido concurso tem por objetivos:

- Fazer do desenho e da pintura um importante canal de comunicação e expressão, único e pessoal;
- Desafiar o potencial criativo e imaginário, estimulando e desenvolvendo capacidade de expressão dos alunos e alunas da rede pública estadual;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Ampliar o conhecimento de alunos e alunas sobre o trabalho dos cientistas, paleontólogos, historiadores, dos organismos (conhecer as características, hábitos e diversidade de exemplares) e dos ecossistemas do passado da Terra;
- Promover, divulgar e compartilhar nas redes sociais as produções dos alunos da rede pública estadual de ensino.

PARTICIPANTES

Alunas e alunos do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Educação em Ambiente Hospitalar; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, Fundação Casa e Educação Básica a Jovens e Adultos que se encontram em Situação de Privação de Liberdade matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.

CATEGORIA 1- Alunas e alunos do Ensino Fundamental anos finais (8º e 9º anos)

DESENHO LIVRE

Os desenhos não deverão conter paisagens e/ou cenários.

CATEGORIA 2- Alunas e alunos do Ensino Médio

DESENHO DE REPETIÇÃO

TEMA

MUNDO DOS DINOSSAUROS

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- A participação de alunas e alunos se dará por **adesão** da escola.
- O trabalho deverá ser realizado **individualmente**.
- Os alunos e alunas deverão escolher, democraticamente, um (a) professor (a) orientador (a), que será responsável pelo acompanhamento de todo o processo de produção do desenho e também pela autenticidade da obra.
- A criação do DESENHO deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto.
- A produção do DESENHO deverá ser composta exclusivamente pela linguagem **não verbal**.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Os alunos e alunas deverão:

- Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o tema.
- Reconhecer e aplicar as técnicas para a criação do desenho; na composição artística, dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.
- Criar, desenvolver e elaborar o desenho.
- O autor da obra deverá escolher um nome para o desenho a ser preenchido no campo “título da obra”.
- Produzir **02 (dois)** textos:
 - 1 - Definindo o **conceito do desenho (anexo IV)** criado, em relação à escolha dos elementos que o compõem, tais como: ideia, formato, cores, significado, entre outros.
 - 2- Apresentando o registro das etapas do **processo de criação (anexo V)**.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1. Desenho a ser confeccionado em papel sulfite tamanho A4.
2. Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.
3. Texto que define o **conceito do desenho** e a relação com a escolha dos elementos que o compõem, tais como: ideia, formato, cores, significado entre outros (anexo IV).
4. Texto que apresenta o “Diário de Bordo” com o registro das etapas do **processo de criação**, incluindo ilustrações (anexo V).
5. O desenho **não** deve ser **dobrado ou enrolado**, para não danificar a obra original. Deverá ser embalado de forma a preservar a produção do aluno.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho.
- Pertinência entre o texto conceitual e a figura do desenho.
- Criatividade e originalidade.
- Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura.
- Pertinência na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra.
- Harmonia e composição artística.

FASES

1. Escola: até 10/11/2017

A escola deverá promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar alunas e alunos sobre o que é votação para a participação deles na seleção dos desenhos mediante voto.

A Direção da Escola deverá organizar a **votação** na escola, com a participação de alunas e alunos matriculados e frequentes na escola, professores, gestores e comunidade escolar, para a escolha de até 02(dois) desenhos (**01 desenho livre para as escolas que oferecem Ensino Fundamental Anos Finais e 01 desenho de repetição para as escolas que oferecem Ensino Médio**), que representarão a escola nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar, para a Diretoria de Ensino até **10/11/2017**

- **02 (dois)** desenhos selecionados, originais, em papel sulfite tamanho A4;
- Ficha de inscrição (**anexo I**);
- Autorização do Responsável (**anexo II**);
- Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);
- Texto: Conceito do desenho (**anexo IV**);
- Texto: Diário de Bordo (**anexo V**);
- Relatório da Escola e garantia de autenticidade e ineditismo da obra (**anexo VI**);
- Etiqueta de identificação (**anexo VIII**).

2. Diretoria de Ensino - DE: até 17/11/2017

A Diretoria de Ensino deverá realizar **votação**, com a participação dos diversos segmentos da DE, sob a coordenação da Equipe do Núcleo Pedagógico (Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – PCNPs de todas as áreas), para a seleção de até **04(quatro)** desenhos (**02 desenhos livres do Ensino Fundamental Anos Finais e 02 desenhos de repetição do Ensino Médio**), que representarão a DE na fase final do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a **SEE/ CRE Mario Covas/EFAP** até dia **17/11/2017**

- **02 (dois)** desenhos selecionados (**01 desenho livre e 01 desenho de repetição**)
- Ficha de inscrição (**anexo I**);
- Autorização do Responsável (**anexo II**);
- Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);
- Texto: Conceito do desenho define a relação com a escolha dos elementos que o compõem, tais como: ideia, formato, cores, significado entre outros (**anexo IV**);
- Texto: Diário de Bordo apresenta o registro das etapas do processo de criação (**anexo V**);
- Relatório das Escolas participantes (**anexo VI**);
- Relatório da Diretoria de Ensino (**anexo VII**).
- Etiqueta de identificação (**anexo VIII**).

Endereço para o envio: **SEE/EFAP/CRE Mario Covas** até **17/11/2017**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CRE MARIO COVAS/EFAP
Concurso de Desenho: #PintandoDinossaurosSP2017
 PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - Sala 48 – República - São Paulo - SP - CEP 01045903.

3. Estadual/SEE: até 27/11/2017

A Secretaria de Estado da Educação constituirá comissão de Especialistas representantes das diversas Coordenadorias e Especialistas convidados para selecionar os **10 (DEZ)** desenhos finalistas na categoria 1 DESENHO LIVRE e **10(DEZ)** desenhos finalistas na categoria 2 DESENHO DE REPETIÇÃO.

Os **20(VINTE)** desenhos finalistas nas categorias 1 e 2 irão constituir a **“GALERIA #PintandoDinossaurosSP2017**.

Estadual/SEE – Votação online: 27/11 até 30/11/2017

Os 10 (dez) **desenhos da categoria 1 - DESENHO LIVRE** e os 10 (dez) **desenhos da categoria 2- DESENHO DE REPETIÇÃO** finalistas, serão avaliados por meio de votação online, no seguinte endereço <http://www.educacao.sp.gov.br/>.

O desenho mais votado pela internet, na categoria 1 – Desenho Livre será o vencedor do Concurso.

O desenho mais votado pela internet, na categoria 2 – Desenho de Repetição será o vencedor do Concurso.

A divulgação dos desenhos vencedores será até **01/12/2017**

PREMIAÇÃO

Alunos:

O desenho vencedor na categoria 1 DESENHO LIVRE e o desenho vencedor na categoria 2 DESENHO DE REPETIÇÃO, na fase estadual votação online, será premiado com:

- Certificado de vencedores do **Concurso de Desenho #PintandoDinossaurosSP2017**.
- Participação na Cerimônia de Premiação na sede da Secretaria de Educação- Casa Caetano de Campos em São Paulo.

Professores:

Os Professores orientadores dos alunos vencedores nas duas categorias, receberão:

- Certificado de Professor Orientador Vencedor no **Concurso de Desenho – #PintandoDinossaurosSP2017**
- Participação na Cerimônia de Premiação na sede da Secretaria de Educação- Casa Caetano de Campos em São Paulo.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	A partir de 18 de outubro de 2017	http://www.educacao.sp.gov.br/ ; http://www.crmariocovas.sp.gov.br
Fase ESCOLA	Até 10 de novembro de 2017	Encaminhamento dos DESENHOS selecionados na Escola para a Diretoria de Ensino.
Fase DIRETORIA DE ENSINO	Até 17 de novembro de 2017	Encaminhamento dos DESENHOS selecionados nas diretorias de ensino para a SEE/EFAP/ CRE Mario Covas
Fase ESTADUAL/SEE – Cadastro e Seleção	Até 27 de novembro de 2017	CRE Mario Covas/EFAP
Fase ESTADUAL/SEE – Votação Popular	De 27 a 30 de novembro de 2017	Os 20 DESENHOS finalistas serão avaliados por meio de votação online, no seguinte endereço: http://www.educacao.sp.gov.br/
Divulgação dos vencedores	01 de dezembro de 2017	Divulgação dos 03 DESENHOS vencedores em http://www.educacao.sp.gov.br/ ; http://www.crmariocovas.sp.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e de alunas e alunos implica na concordância das regras desse Concurso.
- No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os desenhos recebidos, nome e imagens dos participantes.
- A produção do desenho deverá ser **inédita e respeitar** o tema. Em caso de plágio no todo ou em parte, será automaticamente desclassificado.
- Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores sem autorização de seus titulares.
- Os desenhos **que apresentarem textos** em sua composição serão desclassificados.
- As obras inscritas são de total responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião da Instituição Organizadora do Concurso.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- A Equipe Gestora do Concurso poderá alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo ainda, a qualquer tempo, excluir do Concurso a obra cujos autores não tenham observado as disposições deste Regulamento ou tenham contrariado as normas de organização do evento.
- O regulamento e subsídios para esse concurso estão disponíveis em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>
- O material de apoio necessário à realização do concurso nas diversas fases será divulgado em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.
- Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br